



14801

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 1.760

De 23 de novembro de 1970

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 19 de novembro de 1970, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de CR 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u> <u>CR\$</u>
	- DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	- Despesas de Custeio	
3 1 1 1 61	- Passagem Civil	5.000,00
3 1 1 1 66	- Passagem Civil	10.000,00
3 1 1 1 90	- Passagem Civil	10.000,00
3 1 2 0 42	- Material de Consumo	10.000,00
3 1 2 0 49	- Material de Consumo	15.000,00
3 1 2 0 92	- Material de Consumo	10.000,00
3 1 2 0 94	- Material de Consumo	50.000,00
3 1 3 0 67	- Serviços de Terceiros	2.000,00
3 1 3 0 94	- Serviços de Terceiros	7.000,00
3 1 4 0 02	- Aluguel de Imóveis	1.000,00
3 1 4 0 90	- Aluguel de Imóveis	1.000,00
3 2 0 0	- Transferências Correntes	
3 2 5 0	- Contribuição da Administração Municipal à Previdência Social	
3 2 5 1 62	- Inativos e Pensionistas	5.000,00
3 2 5 0 81	- Contribuição da Previdência Social ...	10.000,00
4 0 0 0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	- Investimentos	
4 1 1 0 66	- Obras Públicas	50.000,00
4 1 1 0 93	- Obras Públicas	30.000,00
4 1 1 0 94	- Obras Públicas	360.000,00
4 2 0 0 02	- Inversões Financeiras	1.000,00
	Soma	<u>643.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo produto das provisões e pela aplicação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:



14/11/70
32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u> <u>CR</u>
3 0 0 0	- DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	- Despesas de Custeio	
3 1 1 1 02	- Pessoal Civil	14.000,00
3 1 1 1 10	- Pessoal Civil	3.000,00
3 1 1 1 11	- Pessoal Civil	29.000,00
3 1 1 1 16	- Pessoal Civil	8.000,00
3 1 1 1 42	- Pessoal Civil	5.000,00
3 1 1 1 67	- Pessoal Civil	5.000,00
3 1 1 1 70	- Pessoal Civil	10.000,00
3 1 1 1 99	- Pessoal Civil	5.000,00
3 1 2 0 61	- Material de Consumo	8.000,00
3 1 2 0 70	- Material de Consumo	4.000,00
3 1 2 0 90	- Material de Consumo	3.000,00
3 1 2 0 94	- Material de Consumo	290.000,00
3 1 3 0 02	- Serviços	2.000,00
3 1 3 0 10	- Serviços de Terceiros	16.000,00
3 1 3 0 92	- Serviços de Terceiros	8.000,00
3 1 3 0 94	- Serviços de Terceiros	8.000,00
3 1 3 0 95	- Serviços de Terceiros	10.000,00
3 1 4 0 02	- Encargos Diversos	6.000,00
4 0 0 0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	- Investimentos	
4 1 1 0 02	- Obras Públicas	20.000,00
4 1 1 0 49	- Obras Públicas	23.000,00
4 1 1 0 66	- Obras Públicas	65.000,00
4 1 1 0 67	- Obras Públicas	15.000,00
4 1 1 0 90	- Obras Públicas	10.000,00
4 1 1 0 94	- Obras Públicas	45.000,00
4 1 1 0 95	- Obras Públicas	10.000,00
4 1 4 0 11	- Material Permanente	4.000,00
4 1 4 0 16	- Material Permanente	15.000,00
4 1 4 0 92	- Material Permanente	2.000,00
	Soma	643.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 23 (vinte e três) de novembro de 1970 (mil, novecentos e setenta).-

RUBENS CRUZ
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. 46 e 47, do livro competente nº 8.-

(PROC. 1124/69)

Autos e rubrica
Proc. 1124/69
16/11/70